

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONVÊNIO UETEP Nº 004/2010

ESPÉCIE: Extrato do Convênio UETEP nº 004/2010, celebrado entre a SEDUC e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

OBJETIVO: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular pelo CIEE a alunos regularmente matriculados e com efetiva freqüência em relação aos cursos Técnicos de nível fundamental, médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da rede estadual de ensino do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS: Julimar Alves da Silva (Autorizado pela Portaria 0194/2010) – Diretor da Unidade de Educação Profissional; Robério Henrique Costa – Gerente Regional Nordeste.

EXTRATO DO CONVÊNIO UETEP Nº 005/2010

ESPÉCIE: Extrato do Convênio UETEP nº 005/2010, celebrado entre a SEDUC e a Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras-PI.

OBJETIVO: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular pela Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras a alunos regularmente matriculados e com efetiva freqüência em relação aos cursos Técnicos de nível fundamental, médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da rede estadual de ensino do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS: Julimar Alves da Silva (Autorizado pela Portaria 0194/2010) – Diretor da Unidade de Educação Profissional; José Hamirtom Rocha Sousa – Secretário Municipal de Saúde.

OF. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL



EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 001 /2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2011-HPMPI

OBJETO: Permissão de uso de espaço público para exploração de lanchonete neste HPM.

Fundamentação legal Lei Federal Nº. 8.666/93.

Vigência: 12 janeiro 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Contrapartida do Cessionário: Prestação de serviços com excelência aos servidores e clientes deste HPM, com Diretrizes da Diretoria Administrativa deste HPM, com cobrança de taxa a partir do 2º ano de permissão.

Interessado: Hospital da Policia Militar do Piauí.

Cessionário: Sr. Antonio Avelino Soares Filho.

Maiores Informações: CPL - Hospital da Polícia Militar - Av. Higino Cunha, 1642, Ilhotas, Teresina-PI, fone (86)-3216-1240. E-mail: cplhpm@hotmail.com

OF. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2011

TERMO DE ADITIVO Nº 002 ao Contrato Nº 016/08

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí -ADADI

CONTRATADO: Juelci Jacobina de Aragão

OBJETO: Renovação por mais 12(doze) meses de locação de imóvel e reajuste de valor conforme IGP-M/FGV.

VALOR MENSAL: R\$ 330,81 (Trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, X c/c Cláusula Terceira, alínea "e", do Contrato Nº 16/2008.

DATA: 03/11/2010

OF. 051



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 87/2010 AO CONTRATO Nº 92-A/2009

CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

C.N.P.J: 12.066.015/0001-31.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO Nº 03/2010

CONTRATADA: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J: 73.852.873/0001-87.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011 AO CONTRATO Nº 08/2007

CONTRATADA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

C.N.P.J: 97.336.895/0001-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2010

CONTRATADA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

C.N.P.J: 16.330.110/0005-85.

OBJETO: Aquisição de 1000t (mil toneladas) de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido (F666), para a Cidade de Teresina/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR POR TONELADA: R\$ 700,00 (setecentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

Diário Oficial

50

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2010

CONTRATADA: A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. C.N.P.J: 33.845.322/0018-39.

OBJETO: Locação de 02 (dois) grupos geradores, 01 (um) de 500kva e o outro de 750kva, à diesel, tensão trifásica de 380v, monofásico de 220v, frequência 60hz, a fim de atender o complexo de abastecimento de água Parnaíba/Luiz Correia/Peito de Moça/Coqueiro – PI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 (dezessete) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

RECURSOS FINANCIEROS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. C.N.P.J: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Contração dos serviços: comunicação de dados compatível com protocolo TCP/IP, acesso dedicado à internet com velocidade mínima de 10mbps, roteadores para a rede de comunicação de dados com manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento de rede via interface WEB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 129.866,57 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais, cinqüenta e sete centavos).

RECURSOS FINANCIEROS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011

CONTRATADA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. C.N.P.J: 16.330.110/0005-85.

OBJETO: Aquisição de 120t (cento e vinte toneladas) de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido (F666), para os municípios de São Raimundo Nonato, Parnaíba e Patos/PI, ambos no Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR POR TONELADA: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RECURSOS FINANCIEROS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA
Diretor Presidente

OF. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

ORD	PROCESSOS	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO	CONTRATADA	VIGENCIA	VALOR
01	204/10-MDER 6336/10-CCEL	014/11	CONVITE Nº 14/10 CCEL/PI	Material de Laboratório	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO	12 (doze) meses	45.063,11
02	204/10-MDER 6336/10-CCEL	015/11	CONVITE Nº 14/10 CCEL/PI	Material de Laboratório	E M M MOTA – DIST MULTMED	12 (doze) meses	19.331,54
03	204/10-MDER 6336/10-CCEL	016/11	CONVITE Nº 14/10 CCEL/PI	Material de Laboratório	DISMAHC COM REP MAT HOSP	12 (doze) meses	666,11
04	2533/09	007/11	CONVITE Nº 01/10 CPL/MDER	Reagentes e tubos c/ comodato	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	12 (doze) meses	44.000,00

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ORD	PROCESSOS	PROCEDIMENTO	CONTRATADA	OBJETO	MOTIVO	FUNDAMENTAÇÃO
01	0124/10	ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 042/10	SDF TRAVASSOS ME	Gêneros alimentícios perecíveis	Acréscimo de quantidade e valor	ART. 65, I, "d", §1º DA LEI 8.666/93
02	2850/10	ADITIVO N°01 AO CONTRATO 012/10	BIOANALISE LAB DIAG CLINICO	Exames laboratoriais	Prorrogação de vigência	Art. 57, II DA LEI 8.666/93
03	2850/10	ADITIVO N°01 AO CONTRATO 175/10	ITELVINA PEREIRA SÁ	Material de expediente	Prorrogação de vigência	Art. 57, II DA LEI 8.666/93

Marlene de Sousa Vieira
Membro da CPL - MDER
Matrícula 036048-1

OF. 083

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • N° 20

51



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

"ADITIVO N°. 009/2011 - AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2006 NA FORMA DO
ART. 65 §§ 1º e 2º da LEI 8.666/93 - CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA JR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA."

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida a Av. Pedro Freitas, S/N bloco "I" bairro São Pedro, inscrita no CNPJ. N°. 06.553.481/0003-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor Secretário PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Armando Burlamaqui, 4568 bairro Morado do Sol, CEP. 64.055-340, inscrito no CPF N°. 386.922.283-20 e RG. N°. 847.442/SSP-PI, de um lado, do outro a empresa JR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Teresina - PI, a Av. Noronha de Almeida, n°. 1047 bairro São João, inscrita no CNPJ sob o N°. 06.922.212/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por REJANE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF. Sob o N°. 565.295.463/91, resolvem na forma da lei de licitações e contratos e ainda o Decreto Estadual n°. 14.349/2010, celebrarem o presente termo aditivo, nas condições e cláusulas a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO N°. 001/2006 - Acordam os presentes pactuantes, pela ALTERAÇÃO do prazo de vigência do contrato acima mencionado, não gerando direito a pedido de indenização pela parte contratada.

P. ÚNICO: A contratante reconhece os serviços prestados pela contratada até 31.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA AO ADITIVO: Em razão do princípio da continuidade dos serviços, o presente aditivo vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **01.01.2011** e findando em **31.03.2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste ADITIVO a alteração do quantitativo e valor da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL C/REDUÇÃO OU ACRÉSCIMO
04 (quatro) auxiliar administrativo - valor unitário R\$1.411,82 - valor total R\$5.647,28 (cinco mil seiscientos quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)	03 (três) auxiliar administrativo - valor unitário R\$1.411,82 - valor total R\$4.235,46 (quatro mil duzentos trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
02 (dois) pedreiros - valor unitário R\$1.453,74 - valor total R\$2.907,48 (dois mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)	Sem valor comercial - não houve renovação deste item serviços de contratação eventual sem caráter contínuo.
26 (vinte e seis) zeladores - valor unitário R\$1.389,04 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) - valor total R\$36.115,10 (trinta e seis mil cento e quinze reais e dez centavos)	18 (dezoito) zeladores - valor unitário R\$1.482,21 (um mil quatrocentos oitenta e dois reais e vinte e um centavos) - valor total R\$26.679,86 (vinte e seis mil seiscents setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
03 (três) assistente administrativo - valor unitário R\$1.655,02 - valor total R\$4.965,07 (quatro mil e novecentos sessenta e cinco reais e sete centavos)	03 (três) assistente administrativo - valor unitário R\$1.655,02 - valor total R\$4.965,07 (quatro mil novecentos sessenta e cinco reais e sete centavos)
Remoção de entulho R\$1.688,97 (um mil e seiscents e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)	Remoção de entulho R\$1.688,97 (um mil e seiscents e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO R\$13.754,54 (treze mil e setecentos cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, após atestados, a contratante pagará mensalmente o valor de:

1. R\$37.569,36 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato n°. 001/2006 e aditivos, que não conflitarem com este Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Teresina (PI), em 01 de janeiro de 2011.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

REJANE OLIVEIRA GOMES
JR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____
CPF. N° _____ /RG. N° _____

Nome: _____
CPF. N° _____ /RG. N° _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N° 08016007430200851 – DPE – Aditivo 002 ao Convênio n°. 071/2008

Convenente: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Concedente: Diretoria de Políticas Penitenciárias

Objeto: Prorrogação do convênio 071/2008.

Vigência: de 26/12/2008 a 29/03/2011

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N° 08025000748200800 – DPE – Aditivo 002 ao Convênio n°. 083/2008

Convenente: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Concedente: MJ- CGS- Coordenação Geral de Logística/ DF

Objeto: Prorrogação do convênio 083/2008 e reformulação do plano de trabalho.

Vigência: de 26/12/2008 a 25/11/2011

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2010.

OF. 053

Diário Oficial

52

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

OUTROS

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: ALGEMIRA DE MACÊDO MENDES, CPF 227.337.873-49;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada TEORIAL LITERÁRIA, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: LUCIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO, CPF 412.024.493-87;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada LA PRÁCTICA PÉDAGÓGICA EN LA LENGUA ESPAÑOLA: UNA MIRADA HACIA LAS LEYS Y LA ENSEÑANZA DEL ESPAÑOL EN LA EDUCACIÓN BÁSICA BRASILEÑA, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA, CPF 145.435.403-87, e OMAR MÁRIO ALBORNOZ, CPF 600.143.413-10;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada CULTURA DE LOS PUEBLOS DE LENGUA ESPAÑOLA, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: MARIA LIMA DA LUZ, CPF nº 023.801.103-87;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: BRASIL E PIAUÍ, ISBN 978-85-61946-18-0, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: OMAR MÁRIO ALBORNOZ, CPF nº 600.143.413-10, e HELYANA KELLE RESENDE MIRANDA, CPF 667.117.113-00;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada LENGUA ESPAÑOLA: LAS CLÁSES DE PALAVRAS - ARTÍCULO, SUSTANTIVO, ADJETIVO, PRONOMBRE Y VERBO, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo.

DATA: 15 de dezembro de 2010.

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: OMAR MÁRIO ALBORNOZ, CPF nº 600.143.413-10, e HELYANA KELLE RESENDE MIRANDA, CPF 667.117.113-00;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada ORTOGRAFIA DE LA LENGUA ESPAÑOLA, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: OMAR MÁRIO ALBORNOZ, CPF nº 600.143.413-10, e MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA, CPF 145.435.403-87;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: OMAR MÁRIO ALBORNOZ, CPF nº 600.143.413-10, e MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA, CPF 145.435.403-87;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB), CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada LOS ORÍGENES DE LA LITERATURA ESPAÑOLA: DE LA ÉPOCA MEDIEVAL AL SIGLO DE ORO ESPAÑOL, ISBN 978-85-61946-16-6, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010

EXTRATO

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: WILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 421.066.563-00;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF 349.723.663-20;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA, pelo prazo de cinco (05) anos, a partir da data do Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, conforme as cláusulas do referido termo;

DATA: 15 de dezembro de 2010.

OF. 007

INSTITUTO PADRE ROBERTO AGOSTINI - IPRA, com sede e foro na cidade de Nazária/Piauí, Avenida Francisco Alves de Carvalho, número 917, CEP 64415-000. É uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, que se regerá pelas leis do país e pelo presente estatuto social. O IPRA tem por finalidade desenvolver projetos na área da educação e formação para o desenvolvimento sustentável, colocando suas atividades à disposição da população em geral, propondo executar e disseminar programas de treinamento, consultoria, cursos profissionalizantes, promoção da assessoria social às minorias e excluídos combatendo a pobreza, gerando e integrando às populações dentro de uma rede solidária, apoia e realiza ações nas áreas da cultura, arte e educação, treinamento, capacitação de jovens, crianças, adultos e idosos gerando emprego e renda.

OF. S/N

J. C. FORTES CASTRO ME torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação de sua Licença OPERAÇÃO, pelo prazo de validade de cinco anos, para produção de brita e indústria de pré-moldados na localidade Fazenda Venaça, Rodovia PI - 117 km 07 Zona Rural do Município de Batalha nesse estado.

P. P. 12390

A Fazenda Atlântico Sul, torna publico que requereu a **SEMAR**, a Outorga de uso de água, para atividade de piscicultura na fazenda Atlântico Sul, no município de Ilha Grande-PI. Dados do Empreendimento: Denominação da fonte – Igarapé Mãe da Lua; Localização geográfica: Lat.: 2°50'24" Long.: 41°44'21" Localização hidrográfica: Bacia – Parnaíba; Volume requerido 1.951.468,75 m³/ano. Atividade de Piscicultura.

P. P. 12391

KATU RIVER TRANSPORTES DE CARGALTDA

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMA**, o pedido de Licença de Operação, para a atividade de **transporte de Produtos Químicos Perigosos e Não Perigosos e Carga Líquida Granel**, conforme Proc. Nº 5347/10, a ser localizado na cidade de Teresina - Estado do Piauí.

P. P. 12392

CLARO S/A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0102-90, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENCA PRÉVIA (LP)**, para **INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE**, na **RUA PROJETADA, S/Nº - PERÍMETROS SUBURBANOS - CAPITÃO DE CAMPOS/PI.**

CLARO S/A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0102-90, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENCA PRÉVIA (LP)**, para **INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE**, no **LOTE 18 - LOTEAMENTO VISTA DO ATLÂNTICO - ATALIAIA - LUIZ CORREIA/PI**

P. P. 12393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL UETEP n.º 001 / 2011

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura através do Presidente da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria GSE/ADM, Nº 0028 de 25/01/2011, torna público que realizará processo de seleção, por meio de Análise de Currículo - Prova de Títulos, para formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor e Técnico Agrícola, para atuação nas Escolas Família Agrícola, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, o qual reger-se-á de acordo com o estabelecido neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, da Secretaria Estadual da Educação e Cultura e abrangerá os municípios sede das Escolas Famílias Agrícola.
- 1.2. A remuneração para professores que não concluíram o curso corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento percebido pelo professor efetivo, correspondente à jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, acrescida da gratificação de regência de classe e demais gratificações que fizer jus; os demais receberão o mesmo valor do profissional efetivo.
- 1.3. A remuneração inicial para a jornada de 40h (quarenta horas) semanais será de R\$ 559,39 (quinhentos e cinquenta e nove reais, trinta e nove centavos) para o Técnico de Nível Médio.
- 1.4. A pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a;
- 1.5. Só poderão inscrever-se para as vagas de professor ou técnico concorrendo para as EFA's:

Cargo	Escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Professor Classe "SL" - Português	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em português.
Professor Classe "SL" - Língua estrangeira (inglês espanhol)	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em inglês, espanhol.
Professor Classe "SL" - Biologia	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia (a partir do 5º Período)
Professor Classe "SL" - História	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em História.
Professor Classe "SL" - Geografia	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Geografia.
Professor Classe "SL" - Matemática	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Matemática.
Professor Classe "SL" - Educação Física	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Educação Física.
Professor Classe "SL" - Informática	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Informática.
Professor Classe "SL" - Artes	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Educação Artística.
Professor Classe "SL" - Pedagogia	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Pedagogia.

Diário Oficial

54

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

Professor Classe "SL" - Filosofia	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Filosofia.
Professor Classe "SL" - Normal Superior	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Normal Superior.
Professor Classe "SL" - Ensino Religioso	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Teologia / Ciências da Religião ou Experiência Profissional comprovada de dois anos.
Professor Classe "SL" - Química	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Química.
Professor Classe "SL" - Física	Licenciatura Plena ou estiverem cursando (5º período) em Física.
Agrônomo	Bacharelado ou estiverem cursando (5º período) em Agronomia.
Veterinário	Bacharelado ou estiverem cursando (5º período) em Veterinária.
Zootécnico	Bacharelado ou estiverem cursando (5º período) em Zootecnia.
Administrador	Bacharelado ou estiverem cursando (5º período) em Administração

Cargo	Escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Técnico Agrícola	Formação em Técnico Agrícola (Nível Médio)
Técnico em Hotelaria	Formação em Técnico em Hotelaria (Nível Médio)

Os professores selecionados para as Escolas Família Agrícola deverão ministrar todas as disciplinas constantes em cada área do conhecimento.

1. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de janeiro a 31 de fevereiro de 2011**, na sede da Associação Regional das Escolas Família Agrícola (AEFAPI), conforme endereço no anexo V ou nas próprias Escolas Família Agrícola, no horário de 08:00 às 13:00h.
- 2.2. O candidato deverá efetuar o depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente ao pagamento da inscrição, na Agência 3791-5 e Conta 5149-7 do Banco do Brasil, não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico.
- 2.3. São requisitos para inscrição:
 - a) Preenchimento da ficha de inscrição e declaração que ateste a disponibilidade para o exercício do cargo (anexo IV);
 - b) Apresentação de cópia autenticada do documento de identidade;
 - c) Apresentação do *Curriculum Vitae* comprovado;
 - e) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia e original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
 - f) Apresentação do comprovante do depósito do valor da inscrição. Não será aceito o comprovante de **deposito em caixa eletrônico**.
- 2.4. O candidato só poderá concorrer às vagas de um município (Escola), sob pena de ser declarada nula sua inscrição;

2. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A seleção constará de Prova de títulos, através de prova de títulos, ou seja, avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato;
- 3.2. Na avaliação dos títulos serão atribuídos valores estabelecidos na tabela de pontos para análise de currículo constante do Anexo III;
- 3.3. Serão considerados títulos, desde que comprovados, os especificados na tabela de pontos do Anexo III;
- 3.4. Cada título será considerado uma única vez, exceto os subitens 3.4, 3.5 e 3.6 da tabela de pontos.
- 3.5. Os títulos declarados no *curriculum vitae* e não plenamente comprovados não serão aceitos para contagem de pontos;
- 3.6. Os títulos só serão aceitos se comprovados por meio de

declarações emitidos em papel timbrado ou se devidamente carimbado e com firma reconhecida do declarante;

- 3.7. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 (cem) pontos previstos na referida tabela.

- 3.8. Não serão aceitas frações de tempo para o item 2. da Tabela de Pontos (Anexo III).

- 3.9. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

- 1º) Apresentar maior contagem de pontos, no componente Experiência Profissional, conforme a tabela de pontos (anexo III);
- 2º) Apresentar maior contagem de pontos no item Atualização Profissional, conforme a tabela de pontos (anexo III);
- 3º) Apresentar maior contagem de pontos no componente Formação Acadêmica, conforme a tabela de pontos (anexo III);
- 4º) Apresentar maior contagem de pontos no item Produção Científica, conforme a tabela de pontos (anexo III);
- 5º) Ser mais idoso.

- 3.10. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela UGP/SEDUC;

- 3.11. A lista de classificação será afixada no local de inscrição e divulgado no site www.seduc.pi.gov.br.

- 3.12. Será concedida revisão de prova de títulos até 48 (QUARENTA E OITO), horas após a publicação do resultado por meio de requerimento encaminhado à Comissão de Seleção (UGP/SEDUC), que deverá ser protocolado na Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC).

3. CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação.

- 4.2. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

- d) Apresentar documentação solicitada:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência;
- Conta Bancária

- e) Os candidatos classificados deverão:

- % Ter disponibilidade de tempo para formação, planejamento e execução das atividades didáticas e pedagógicas previstas nas Escolas Família Agrícola;

- % Residir no território onde a escola está situada;

- % Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante sessão familiar em seus projetos profissionais;

- % Ter habilidade de realizar trabalhos coletivos;

- f) Não ter vínculo com outro cargo, emprego ou função pública que incompatibilize com o ora pretendido.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os documentos dos candidatos ficarão à sua disposição, finalizado todo o processo de seleção, na Unidade de Gestão de Pessoas, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da seleção;

- 5.2. O resultado deste processo seletivo será homologado pela comissão, diretoria da UETEP e diretoria da UGP.

- 5.3. A contratação dos classificados será efetuada mediante formação de turmas no seu respectivo município ou a necessidade da SEDUC.

Teresina, 25 de janeiro de 2011.

Átila de Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

55

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ÁREA TÉCNICA

Nº	MUNICIPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO / Nº. DE VAGAS.						TOTAL DE VAGAS	C/H SEMANAL
		Nível Médio Técnico Agrícola	Nível Médio Técnico em Hotelaria	Nível Superior Agronomia	Nível Superior Veterinária	Nível Superior Zootecnia	Nível Superior Administração		
01	Elizeu Martins	01	-	02	01	-	01	05	40
02	São Lourenço	01	-	02	-	-	-	03	40
03.	Colônia do Piauí	01	-	01	-	-	-	02	40
04.	São João da Varjota	01	-	01	-	-	-	02	40
05.	Cajazeiras	01	-	01	-	-	-	02	40
06.	Oeiras	01	-	01	-	-	-	02	40
07.	Santo Inácio do Piauí	01	-	01	-	-	-	02	40
08.	Teresina	06	03	02	01	01	-	13	40
09.	Miguel Alves	04	-	01	-	-	-	05	40
10.	São Pedro	01	-	01	-	-	-	02	40
11.	Aroazes	03	-	01	-	-	-	04	40
12.	Cristino Castro	01	-	02	-	-	-	03	40
13.	São João do Arraial	01	-	02	02	-	-	05	40
14.	Pedro II	02	-	01	01	-	-	04	40

NÚCLEO COMUM

Diário Oficial

56

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
de 25 a 26/01/2011	Lançamento e Divulgação do Edital
de 27/01 a 31/01/2011	Inscrições com entrega de currículo
01 e 02/02/2011	Remessa das inscrições para Comissão Julgadora
03 a 07/02/2011	Análise dos currículos
08/02/2011	Divulgação dos Resultados
09 e 10/02/2011	Prazo para encaminhamento de recurso administrativo
11/02/2011	Prazo para análise do recurso
14/02/2011	Divulgação do resultado final da seleção

ANEXO III - TABELA DE PONTOS

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA			
	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÉMICA/ESCOLARIDADE				
1.1. Doutorado ou Livre Docência	4	4	1,5	1,5
1.2. Mestrado	3	3	1	1
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	2	2	0,5	0,5
1.4. Graduação	2	2	1	1
1.5. Formação técnica de nível médio em ciências agrárias	1	1	-	-
1.6. Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, com aproveitamento comprovado.	1	1	1	1
TOTAL DE PONTOS	-	13	-	5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1. Exercício de cargo técnico ou docente nas Escolas Família Agrícola	2	6	-	-
2.2. Experiência profissional em projetos de assessoria técnica para agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	2	6	-	-
2.3. Exercício de monitoria	1	1	-	-
2.4. Atuação docente em Centro de Educação Familiar por alternância (por ano letivo), e ou centros de formação e escolas que atuam em formação específica para o campo (nas áreas da agricultura familiar e da Reforma Agrária).	1	2	-	-
2.5. Atuação em projetos voltados para a Educação do Campo, agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	1	2	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	17	-	-

3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas, com aproveitamento comprovado.	3	9	1	2
3.2. Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	2	6	1	1
3.3. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância com certificação	4	4	-	-
3.4. Comprovada participação em movimentos e/ou associações comunitárias rurais	4	4	1	2
3.5. Comprovada participação em atividades ligadas à educação do campo.	3	3	-	-
3.6. Participação em eventos e reuniões promovidos por organizações não governamentais ou governamentais que trabalhem com agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária, na condição de conferencista, assessor e ou debatedor ligados a Educação do Campo e Agricultura Familiar.	3	3	-	-
3.7. Participação em cursos como ministrante ou coordenador.	2	4	-	-
3.8. Cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas	2	6	-	-
3.9. Participação em reunião científica como conferencista ou debatedor.	2	6	-	-
3.10. Realização de estágio profissional de no mínimo 120 dias ou 2.880 horas acumuladas.	4	4	-	-
3.11. Participação em eventos (Congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas)	1	4	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	53	-	05
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1. Publicação individual de livro técnico - didático - científico	1	2	-	-
4.2. Publicação em co-autoria de livro técnico - didático - científico	1	1	-	-
4.3. Publicação individual de artigo técnico em revista especializada.	1	1	-	-
4.4. Publicação em co-autoria de artigo técnico em revista especializada.	1	1	-	-
4.5. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	1	1	-	-
4.6. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e/ou palestras.	1	1	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	7	-	-
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	90	-	10

ANEXO IV - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR

- a) Na área de inscrição
- b) Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- a) Na área de inscrição
- b) Em outra área

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- a) Na área de inscrição
- b) Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- a) Individual
- b) Co-autoria

VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA;

ANEXO V – ENDEREÇO DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO (EFAs)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Teresina	Escola Família Agrícola do Soinho Comunidade Soinho - zona rural leste Caixa Postal 421CEP: 64.001-970 Teresina - PI ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ – AEFAPI Av. Frei Serafim, 3200 – Centro - Edifício Paulo VI – sala 10	(0xx86) 237-0749 (86) 3222-0055
	EFA de Turismo Rua São Francisco, S/N Bairro Socopo DirCEP: 64.580-000 - Teresina - Piauí	(86) 3237-0609
	Lagoa do Barro	
Elizeu Martins	Escola Família Agrícola de Elizeu Martins Comunidade Ponta D'água CEP: 64.880-000 - Elizeu Martins - Piauí	(89) 3538-1388
Cristino Castro	BR 135 – Km 07, Barra do Sítio Cristino Castro-PI	
Oeiras	ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG Av. Presidente Costa e Silva, 560 CEP.: 64.500-000 Oeiras - Piauí	(89) 3461-1174 3462-1250
Aroazes	Escola Família Agrícola de Montes Claros - Aroazes Comunidade Montes Claros CEP: 64.310-000 Aroazes - Piauí	(86) 9974-2686
Miguel Alves	1. EFA de Miguel Alves Comunidade Riacho do Conrado Rodovia PI 110- Km 08 CEP: 64.130-000 Miguel Alves – Piauí	(86) 9988-9396
São Pedro	2. EFA de São Pedro do Piauí Comunidade Paiol - zona rural CEP: 64.430-000 São Pedro do Piauí	(86) 9995-9938
Pedro II	ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO SANTA ÂNGELA Rua Cândido Pereira, 271 – Bairro Santo Antônio CEP: 64.255-000 Pedro II – Piauí Escola Família Agrícola de Pedro II - Ensino Médio e Profissional Rua Cândido Pereira, 271 – Bairro Santo Antônio CEP: 64.255-000 Pedro II – Piauí e-mail: fasangela2004@yahoo.com.br	(86) 271-1642 (86) 271-1642

Anexo VI - Ficha de Inscrição



SEDED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

SELEÇÃO DE PROFESSORES E TÉCNICOS PARA ATUAREM NAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO PIAUÍ

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME: _____

ÁREA DO CONHECIMENTO: _____

GRADUAÇÃO: _____

TÉCNICO: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDERECO (Rua, nº, bairro): _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS

_____, ___ / ___ / 2011

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

ASSINATURA DA RESPOSTA À PELA INSCRIÇÃO



SEDED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

SELEÇÃO DE PROFESSORES E TÉCNICOS PARA ATUAREM NAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO PIAUÍ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

_____, ___ / ___ / 2010

ASSINATURA DA RESPOSTA À PELA INSCRIÇÃO

OF. 014

Diário Oficial

58

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – GEFAP
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GEE

EDITAL N° 0003/2011

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉPRETES E INSTRUTORES DE LIBRAS, destinado ao provimento, em caráter temporário, de vagas na rede Estadual de Ensino. O mencionado processo reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis à espécie e as demais disposições estabelecidas neste EDITAL.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será aplicado sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, da Secretaria Estadual de Educação, por meio da Comissão designada pela Portaria GSE/ADM nº 0019/2011, que irá conduzir o processo de realização da seleção objeto deste Edital.
1.2. Será composto das seguintes etapas:
1.2.1. A primeira etapa: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
1.2.2. A segunda etapa: Análise dos títulos apresentados no currículo, de caráter classificatório.

2.0 ESPECIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 Consistirá em cadastro de reserva para o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento à Pessoa com Surdez – CAS e Unidades Escolares dos municípios.

3.0 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
3.4. Possuir escolaridade exigida;
3.4.1. Para instrutor de LIBRAS:
a) Ser profissional surdo ou ouvinte com certificado ou diploma do ensino médio;
3.4.2. Para intérprete:
a) Ser profissional ouvinte com Graduação em Pedagogia ou em outra licenciatura de Nível Superior;
3.5. Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos até a data da seleção;
3.6. Não possuir vínculo ativo com o serviço público Estadual, Municipal e ou Federal;

4.0 DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CADA CARGO:

- 4.1 As funções de Instrutor e Intérprete de LIBRAS serão distribuídas no quadro de servidor público como técnico especialista substituto;
4.2. O Intérprete de LIBRAS deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da rede estadual e do CAS; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender às solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando a realização de eventos;
4.3. O Instrutor de LIBRAS: deverá ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenação e comunidade escolar.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

- 5.1 A seleção dos candidatos será feito mediante processo seletivo simplificado com duas etapas: prova prática e análise de títulos.
5.2. A prova prática será realizada nas datas conforme anexo II.
5.3. A seleção dos temas para a prova prática será realizada pela Comissão responsável por este processo seletivo.
5.4. Para o Cargo de Instrutor de LIBRAS o sorteio dos temas (ver Anexo IV) será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, na data determinada, será eliminado do Processo Seletivo.
5.5. Para o Cargo de Intérprete de LIBRAS serão distribuídos por ordem de inscrição, os textos a serem interpretados pelos candidatos, aos quais, somente terão acesso no momento da prova prática;
5.6. O sorteio do tema será feito por grupos de até 04(quatro) candidatos, sendo iniciado pelo de menor número de inscrição presente e, na ausência deste, pelo candidato seguinte.
5.7 Os candidatos deverão apresentar a banca examinadora, antes do início da prova prática: o original do documento de identificação e para o cargo de Instrutor de LIBRAS também o Plano de Aula.
5.8. Será classificado para análise de títulos o candidato que obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) na prova prática.
5.9. A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

- 5.9.1. Para o Instrutor de LIBRAS:
a) apresentação de micro aula com temas relacionados à Libras (ver Anexo IV), de acordo com os itens 5.3 e 5.4, com duração de 15 min.
✓ Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (nota máxima 4)
✓ Plano de aula: apresentação, organização lógica, relação do plano com a apresentação (nota máxima 1)
✓ Contextualização dos temas: coesão, coerência (nota máxima 2)
✓ Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo (nota máxima 2)
✓ Utilização adequada do tempo (nota máxima 1)
b) não será permitida a utilização de recursos didáticos na prova prática, a micro aula deverá ser ministrada utilizando somente a LIBRAS.

5.9.2. Para intérpretes de LIBRAS:

- a) apresentação pessoal de no máximo 5 min, tradução de um texto em língua portuguesa oral para a LIBRAS e de um texto em LIBRAS para a modalidade oral da língua portuguesa.
✓ Fluência em LIBRAS: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima 3)
✓ Estruturação textual: Interpretação de textos LIBRAS - Português (nota máxima 3):
- equivalência textual entre LIBRAS e Português
- adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo
✓ Fluência em português: vocabulário português (nota máxima 1)
✓ Estruturação textual: Interpretação de textos em Português/LIBRAS(nota máxima 3):
- equivalência textual entre Português e LIBRAS
- adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo.

6.0 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no período de 01/02 à 11/02/2011, no horário das 8:00h às 13:00h, na Gerência de Educação Especial, na Secretaria Estadual de Educação e Cultura, 2º andar, localizado Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo, Blocos D/F, Bairro São Pedro.
6.2 As procurações para inscrições serão aceitas quando autenticadas ou quando o representante da pessoa interessada apresentar documento de identidade do outorgante (original).
6.3. Prova Prática: Data e Horário ver anexo II.
6.4. Entrega de títulos: Na ocasião da inscrição (currículo vitae comprovado)
6.5. Resultado da seleção: ver anexo II.
6.6. Requisitos para inscrição:
a) Apresentar a ficha do Anexo III preenchida no ato da inscrição;
b) Apresentação do documento de identidade e fotocópia.
c) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
d) Apresentação do currículo com comprovantes da titulação exigida.
e) A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os candidatos inscritos para o cargo de Intérprete e R\$15,00 (quinze reais) para o cargo de Instrutor de LIBRAS, que deverá ser paga no Banco do Brasil, Setor Público, agência 3791-5, conta 7402-0.
f) Pagamentos efetuados em terminais eletrônicos via envelopes não serão aceitos.
g) A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.
h) As procurações para inscrições serão aceitas quando autenticadas ou quando o representante da pessoa interessada apresentar documento de identidade do outorgante (original).
6.7. As pessoas com deficiência poderão requerer condições especiais para a realização do processo seletivo, desde que façam no ato da inscrição a fim de lhes serem garantidas as condições adequadas de participação.

7.0 DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 Para Instrutores de Libras

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESPECIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	Valor máximo
1	Graduação em nível superior	1,0	1,0
2	Pós-graduação Lato-sensu em Libras ou em Educação Especial	1,0 para cada especialização	2,0
3	Participação em cursos na área de Libras de no mínimo 40h	0,5 para cada certificado	2,0
4	Cursos de Capacitação na área de Instrutoria de LIBRAS	2,0	2,0
5	Certificação PROLIBRAS	3,0	3,0

7.2 Para Intérpretes de Libras

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESPECIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	Pós-graduação Lato-sensu em Libras ou em Educação Especial	1,0 para cada especialização	2,0
2	Pós-graduação stricto sensu em educação	2,0	2,0
3	Participação em cursos na área de Libras de no mínimo 40h	0,5 para cada certificado	1,0
4	Certificação PROLIBRAS	3,0	3,0
5	Declaração de comprovação de experiência na área de interpretação de Libras	0,5 para cada declaração	2,0

8.0 DA SELEÇÃO, CLASIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 8.1. A seleção constará de duas etapas, prova prática e análise de títulos.
8.2. Na análise de títulos serão atribuídos valores estabelecidos neste Edital, conforme itens 7.1 e 7.2.
8.3. Os títulos declarados no Currículo e não plenamente comprovados não serão aceitos para contagem de pontos, sendo atribuído nota zero.
8.4. Serão habilitados para a 2ª etapa - análise de títulos- os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) na etapa anterior (prova prática)

9.0 DA CLASIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo e prova prática, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos.

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

59

- 9.2. A análise dos títulos será conforme especificado nos itens 7.1 e 7.2.
 9.3. No caso de igualdade na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
 a) Tenha maior tempo de experiência profissional na Educação Especial.
 b) Tenha maior idade.

10.0. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado do processo seletivo será publicado por ordem de classificação no Diário Oficial do Estado, no site da SEDUC e com cópias afixada na Gerencia de Educação Especial. (Anexo II)
 10.2. Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos, o resultado final do seletivo será divulgado a partir 28/02/2011, mediante Edital de publicação na Imprensa Oficial, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada um dos cargos.

11.0. DO RECURSO

- 11.1. Serão admitidos recursos somente quanto a análise de títulos, devidamente fundamentados dirigidos ao presidente da comissão responsável pelo processo seletivo, que deverão ser recebidos no setor de Protocolo, na sede da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, no horário das 8:00h às 13:00h, até dia subsequente da data de publicação do resultado no site da SEDUC. (www.seduc.pi.gov.br)
 11.2. A comissão organizadora do processo de seleção, conforme a portaria GSE/ADM nº 0019/2011, será responsável pelo julgamento do(s) recurso(s) interposto(s);
 11.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer juntamente com a divulgação do resultado definitivo.
 11.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos não serão acatados.

12.0 DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 12.1. Cadastro de reserva para o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento à Pessoa com Surdez- CAS e Unidades Escolares dos municípios.
 12.2. Para cada quatro candidatos convocados deverá ser chamado um candidato com deficiência

13.0 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação.
 13.2. No ato da contratação deverão ser apresentados os requisitos específicos de cada cargo descrito no item 3.1/3.2/3.3/3.4 e 3.5 e 3.6.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A contratação do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária, conforme determina a Lei nº 5.309/2003, de contratação temporária.
 14.2. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local da análise dos títulos e prova prática.
 14.3. A comissão do concurso constitui-se única instância para análise dos títulos e prova prática, bem como decisão sobre os mesmos.
 14.4. O resultado deste processo seletivo será homologado pela SEDUC/Presidência da Comissão.
 14.5. Em caso de desistência o candidato selecionado deverá comunicar à Unidade de Gestão de Pessoas, por escrito com 1(um) mês de antecedência, devendo ser substituído pelo próximo selecionado constante no quadro de reserva.
 14.6. O prazo de validade da seleção será de 01(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Teresina (PI), 27 de Janeiro/2011.

Raimundo Neto de Carvalho
Secretário de Educação e Cultura Interino

ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO)	C.H.	SALÁRIO R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO
INSTRUTOR DE LIBRAS	Ensino Médio (completo)	CAS	20	506,40 + Grat. 75,00	R\$ 15,00
INTÉPRETE DE LIBRAS	Graduação (completa)	CAS e Escolas Públicas Estaduais	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO/INSTRUTOR E INTÉPRETE

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	01/02 à 11/02/2011
Sorteio dos Temas	14 e 15/02/2011
Prova Prática	15/02 e 16/02/2011
Resultado da Prova Prática	18/02/2011
Análise de Títulos	21/02 à 23/02/2011
Resultado da Análise de Títulos	24/02/2011
Recurso	25/02/2011 (8h00 às 13h00)
Resultado Final	28/02/2011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – GEFAPE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GEE

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: _____ (espaço reservado para a Comissão)

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

FONE(S): _____

CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CARGO QUE CONCORRE: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO. ESPECIFIQUE: _____

E-MAIL: _____

Teresina(PI), ____/____/2011.

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: _____ (espaço reservado para a Comissão)

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

CARGO QUE CONCORRE: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO. ESPECIFIQUE: _____

Teresina(PI), ____/____/2011.

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL

Diário Oficial

60

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – GEFAPE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GEE

ANEXO IV TEMAS PARA PROVA PRÁTICA Cargo: Instrutor de LIBRAS

- Tema 1** TIPOS DE FRASES EM LIBRAS E FUNÇÃO DAS MARCAÇÕES NÃO-MANUAIS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DAS TIPOLOGIAS
- Tema 2** INCOPORAÇÃO DE NUMERAIS À EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS DA LIBRAS (NUMERAIS DE 1 À 4 PARA HORAS-DURAÇÃO, DIAS, VEZES, MESES E ETC).
- Tema 3** NUMERAIS EM LIBRAS: FORMA CORRETA DE EXECUÇÃO, SINALIZAÇÕES DIFERENCIADAS PARA ALGUNS NÚMEROS, NUMERAIS PARA QUANTIDADES E OUTROS CONTEÚDOS CORRELACIONADOS.
- Tema 4** RELAÇÃO VERBO-PESSOAL EM LIBRAS
- Tema 5** COMPONENTES FONOLÓGICOS DOS SINAIS DA LIBRAS
- Tema 6** PROCESSOS MORFOLOGÍCOS FORMACIONAIS: COMPOSIÇÃO E DERIVAÇÃO DE SINAIS DA LIBRAS
- Tema 7** ESTRUTURA SINTÁTICA DAS FRASES COM PRONOMES INTRERRROGATIVOS EM LIBRAS
- Tema 8** CLASSIFICADORES DA LIBRAS: CONCEITO, APLICAÇÕES E FUNÇÕES
- Tema 9** DATILOGIA
- Tema 10** ADJETIVOS NA LIBRAS (QUALIFICADORES E INTENSIFICADORES) E ADVÉRBIOS DE MODO.

BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Lucinda Ferreira. *Por uma gramática de Língua de sinais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; UFRJ, Departamento Linguística e Filosofia, 1995.

CAPOVILLA, F. C. & RAPHAEL, V. D. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingüe de Língua de Sinais Brasileira*. Vol. I e II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

COUTINHO, Denise. *LIBRAS: língua brasileira de sinais e língua portuguesa (semelhanças e diferenças)*, 2ª ed., Idéia, 1998.

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myr na. *LIBRAS em Contexto: Curso Básico: Livro do Professor*. 4. ed. Rio de Janeiro: MEC, 2005

QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP, Lodenir. *Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos*. Porto Alegre: Editor a Artmed, 2004.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – GEFAPE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GEE

EDITAL SEDUC Nº 0004/2011

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC, através da Presidente da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria SEDUC GSE/ADM nº 0019/2011, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a atender a necessidade temporária e excepcional nos Centros de Apoio Especializados para os cargos de Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Musicógrafo para Braille, Psicomotricista, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar candidatos para o cadastro de reserva de vagas conforme Anexo I.
- O local de trabalho (lotação) é aquele expressamente declinado neste Edital, nos termos do Anexo I.
- O presente Edital é complementado nos Anexos I, II, III e IV conforme indicação:
Anexo I: Indica os cargos, escolaridade e outras exigências, o local de trabalho, a carga horária a ser cumprida, salário composto pelo vencimento e gratificação de Educação Especial e o valor da inscrição.
Anexo II: Descrição sumária dos cargos e respectivas atribuições e requisitos exigidos para estes.
Anexo III: Critérios para avaliação de títulos.
Anexo IV: Cronograma do Processo Seletivo
- As inscrições serão realizadas no período de 01/02 à 11/02/2011, das 08:00h às 13:00h, na Gerência de Educação Especial, na Secretaria Estadual de Educação, 2º andar, localizada Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo Blocos D/F, Bairro São Pedro.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO

- O Processo Seletivo, regido por este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Estadual da Educação e Cultura, por meio da Comissão já referida, que irá conduzir o processo de realização da seleção objeto deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/02 à 11/02/2011, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, devendo o candidato apresentar a documentação constante no item 6.5.

6.2. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos e consultados no site www.seduc.pi.gov.br e no Diário Oficial.

6.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser paga no Banco do Brasil, agência Setor Público, AG. 3791-5, conta 7402-0.

6.4. Pagamentos efetuados em terminais eletrônicos via envelopes bancários não serão aceitos.

6.5. São requisitos para a inscrição:

a) Apresentação do comprovante da taxa de inscrição paga na conta acima mencionada;

b) Apresentar a ficha do Anexo V preenchida no ato da inscrição;

c) Fotocópia legível, frente e verso, de documento original da cédula de identidade (RG);

d) Apresentação do currículo com comprovantes da titulação exigida.

6.6. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.

6.7. Será reservado 10% das vagas as pessoas com deficiência.

6.8. As pessoas com deficiência poderão requerer condições especiais para a realização do processo seletivo, desde que o façam no ato da inscrição a fim de lhes serem garantidas as condições adequadas de participação.

6.9. As procurações para inscrições serão aceitas quando autenticadas ou quando o representante da pessoa interessada apresentar documento de identidade do outorgante (original).

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

7. A seleção constará de duas etapas, análise de currículo e entrevista para todos os cargos.

7.1. Na análise do currículo serão atribuídos valores estabelecidos neste Edital, conforme anexo III.

7.2. Os títulos declarados no Currículo e não plenamente comprovados não serão aceitos para contagem de pontos, sendo atribuído nota zero.

7.3. Serão habilitados para a 2ª etapa- (entrevista), os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) na etapa anterior.

7.4. O período de realização das entrevistas encontra-se exposto no anexo IV.

7.5. Para o ingresso do candidato na sala de entrevista será exigido o documento de identidade e ficha de inscrição

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo e entrevista, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos.

8.1. A análise dos currículos será conforme especificado no Anexo III.

8.2. A entrevista será avaliado na escala de 0 a 10.

8.3. O cronograma das entrevistas será divulgado após resultado da Análise de Currículo.

8.4. No caso de igualdade na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

a) Tenha maior tempo de experiência profissional na área que pretende atuar (comprovada).

b) Tenha maior idade.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE

9. O resultado da seleção será homologado pelo presidente da comissão mediante publicação no site da SEDUC e no Diário Oficial, sendo também afixado no local de inscrição.

10. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

11. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à contestação da análise de currículo, devidamente fundamentado dirigido a Comissão de Seleção, entregue sob protocolo, na Gerência de Educação Especial na Secretaria Estadual de Educação e Cultura/SEDUC.

11.1. O recurso poderá ser individual ou coletivo e somente será admitido se interposto no prazo de 48 h a partir da divulgação do resultado, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo.

CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

12. A contratação dar-se-á por ordem de classificação atendendo à necessidade dos Centros e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

12.1. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.

e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no Anexo I deste Edital.

12.2. É proibida a contratação, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de subsidiárias e controladas.

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

61

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. O candidato deverá apresentar-se no local e horário determinado para a entrevista, conforme item 9.3, sob pena de eliminação.
14. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local da análise dos currículos e entrevistas.
15. A comissão do concurso constitui-se única instância para análise dos currículos e entrevistas, bem como decisão sobre os mesmos.
16. Os casos omissos no que concerne à elaboração de entrevistas serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.
17. O resultado deste processo seletivo será homologado pela SEDUC/Presidência da Comissão.

Teresina(PI), 27 de Janeiro/2011.

Raimundo Neto de Carvalho
Secretário de Educação e Cultura Interino

ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGÊNCIAS	E	LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO)	C.H.	SALÁRIO R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO
FONOAUDIÓLOGO(A)	Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia Experiência mínima de 1 (um) ano na área de deficiência mental ou auditiva.	Ana Cordeiro	CIES CAS	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00
PSICOLÓGO(A)	Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicólogo. Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em trabalho com crianças e adolescentes com deficiência.	Ana Cordeiro	CIES CAS	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00
PSICOPEDAGOGO(A)	Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional. Experiência mínima de 1 (um) ano na área.	Ana Cordeiro	CIES CAP	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia. Experiência mínima de 1 (um) ano na área.	Ana Cordeiro	CIES	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso superior em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO. Experiência mínima de 1 (um) ano na área.	Ana Cordeiro	CIES	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Assistente Social Experiência mínima de 1 (um) ano na área.	Ana Cordeiro	CIES CAS	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00
MUSICOGRAFISTA PARA BRAILLE	Curso Superior em música e conhecimento do código BRAILLE.	CAP	CAP	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00
PSICOMOTRICISTA	Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade.	CAP CAS	CAP CAS	20	844,00 + Grat. 75,00	R\$ 20,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

FONOAUDIÓLOGO (A)

Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com outros profissionais do Centro; Atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica para desenvolvimento da voz, fala, audição e linguagem; Assessorar o professor, oferecendo orientação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos alunos; Fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os alunos, e que ajudem no processo de comunicação; Desenvolver trabalho de prevenção na que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; Promover reuniões com pais e profissionais do Centro, sempre que se fizer necessário, para orientações e esclarecimentos; Manter organizados e atualizados os registros dos alunos; Manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos do centro; Coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro;

PSICÓLOGO (A)

Participar do processo de admissão, promoção, desligamento e transferência dos alunos, realizando relatórios, avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; Participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o sucesso do aluno; Assessorar a ação docente no âmbito do seu conhecimento; Avaliar e atender individualmente ou em grupo os educandos que necessitam desse atendimento; Orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; Colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida pelo Centro; Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; Contribuir com orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos alunos para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas no Centro e com a família; Encaminhar aos serviços adequados os educandos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do Centro; Convocar e organizar reunião de pais e professores, quando necessário; Organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congresso, seminários e reuniões; Pensar a filosofia educacional de modo a orientar e colaborar para a inclusão de educandos com deficiência na escola do ensino regular; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; Coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área de Psicologia, realizados no Centro; Executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas no Centro.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Estimular as áreas: sensório motor, perceptivo, cognitivo e afetivo, através de métodos e técnicas específicos, favorecendo o desenvolvimento do aluno; Realizar avaliações e reavaliações de alunos, orientando o tratamento terapêutico ocupacional adequado a cada caso; Participar de reuniões com os demais profissionais da equipe, quando for convocado ou para estudos de caso; Orientar e esclarecer as famílias e professores sobre o trabalho e atendimento a ser realizado na instituição escolar e na própria família, efetivando as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; Organizar e manter atualizados os documentos e relatórios pertinentes ao seu trabalho; Prestar atendimento aos educandos de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um; Manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e educandos; Avaliar e supervisionar a ação de estágios de sua área no Centro; Orientar as famílias esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento de aluno; Aprimorar e atualizar por meio de estudos, participação em encontros, congressos, seminários e outras oportunidades; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro.

ASSISTENTE SOCIAL

Participar do processo de avaliação de entrada, promoção e desligamento, transferência, integração, acompanhamento do aluno, realizando estudos de caso em parceria com os outros profissionais do Centro; Fazer a avaliação do ambiente escolar sócio-familiar por meio de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias; Orientar as famílias quanto à utilização dos recursos comunitários; Fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização e encaminhamento de alunos para melhoria das condições sócio-familiares; Levantar e sistematizar informações que permitem a equipe técnica e direção tomar decisões; Participar de reuniões técnicas interdisciplinares e pedagógicas; Coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área do serviço social realizados no Centro; Organizar e manter atualizadas as informações (fichários) do serviço social; Apresentar a direção relatório das atividades de sua área de ação; Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e for convocado; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Manter contato permanente com as famílias orientadas, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro, procurando, envolve-las no processo educativo; Executar outras atividades inerentes às funções atribuídas pela escola; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro.

FISIOTERAPEUTA

Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com outros profissionais do Centro; Prestar atendimento individualmente ou em grupo aos educandos de acordo com as necessidades e possibilidades; Fornecer orientações aos profissionais do Centro e à família, sempre que se fizer necessário, sobre as condições físicas e posturas do educando e as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; Participar de reuniões e estudos de caso, com os profissionais do Centro e as famílias, mantendo-os informados e orientando-os quanto ao atendimento e evolução do aluno; Encaminhar os alunos para os órgãos e serviços competentes sempre que se fizer necessário; Manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e educandos; Avaliar e supervisionar a ação de estágio de cursos de Fisioterapia, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; Assessorar o

Diário Oficial

62

Teresina - Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011 • Nº 20

professor, oferecendo orientações específicas na sua área de competência para ações educativas e posturais e de qualidade de vida para os educandos; Orientar as adaptações que se fizerem necessárias no Centro e na família, para o bem estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos educandos; Orientar as famílias, esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do aluno; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em reuniões, congressos, simpósios e outras oportunidades; Participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; Executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pelo Centro; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro.

PSICOPEDAGOGO

Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem; Identificar alunos com comportamento atípico para faixa etária em relação aos aspectos afetivos, social e cognitivo; Detectar as dificuldades de aprendizagem; Planejar e realizar atividades específicas a nível grupal e individual para favorecer a integração e o desenvolvimento dos alunos; Planejar e realizar em parceria com a Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontros com Pais e com Professores; Fazer aconselhamento para alunos, pais, professores e outros profissionais quando necessário; Propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino-aprendizagem; Proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro.

MUSICOGRAFISTA PARA BRAILLE

Focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do sistema de gráfia braile. Indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta. Utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área. Passar o conteúdo das partituras efetivamente. Utilizar software específico para dar ao músico deficiente a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta; Participar das formações no CAP.

PSICOMOTRICISTA

É o profissional que desenvolve uma ação preventiva que através da prática psicomotora propicia o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; Participar do processo de avaliação e diagnóstico do Perfil e Desenvolvimento Psicomotor, Domínio de Estratégias e Técnicas Corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; Prescrição, Planejamento, Avaliação, Implementação e Reavaliação de Programas de Psicomotricidade; Formação, Supervisão e Orientação de outros técnicos, nos âmbitos anteriormente referidos; ; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro.

ANEXO III

TABELA DE PONTOS

NA CONTAGEM DOS PONTOS DO CURRÍCULUM VITAE, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, SERÁ CONSIDERADA A SEGUINTE PONTUAÇÃO:

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO ONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	
1. FORMAÇÃO ACADÉMICA				
1.1. Doutorado ou Livre Docência	4,0	4,0	2,0	2,0
1.2. Mestrado	3,0	3,0	1,5	1,5
1.3. Especialização (Pós-graduação Lato Sensu)	1,0	2,0	0,5	0,5
1.4. Graduação em curso superior de duração plena	1,0	2,0	0,5	1,0
1.5. Habilitação específica obtida em licenciatura plena	1,0	2,0	0,5	1,0
1.6. Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, com aproveitamento comprovado	0,5	1,0	0,5	1,0
TOTAL DE PONTOS	-	4,0	-	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1. Docência (por ano letivo)	0,5	2,0	0,2	0,4
2.2. Exercício de cargo técnico-pedagógico em escola ou programa/projeto	0,1	0,4	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	2,4	-	0,4
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 180 horas e inferior a 360 horas, com aproveitamento comprovado	0,5	1,0	0,2	0,4
3.2. Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado	0,3	0,6	0,1	0,2
TOTAL DE PONTOS	-	1,6	-	0,6
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1. Publicação individual de livro técnico-didático-científico	1,0	2,0	-	-
4.2. Publicação em co-autoria de livro técnico-didático-científico	0,5	1,0	-	-
4.3. Publicação individual de artigo técnico em revista especializada	0,3	0,6	-	-
4.4. Publicação em co-autoria de artigo técnico em revista especializada	0,2	0,4	-	-
4.5. Relatório de pesquisa científica concluída	0,5	1,0	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	2,0	-	-
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10,0	-	3,0

Obs.: Os pontos dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 da FORMAÇÃO ACADÉMICA e dos itens: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da PRODUÇÃO CIENTÍFICA, não serão acumulativos, prevalecendo o de maior valor.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	01/02 à 11/02/2011
Análise de Currículo	14/02 à 18/02/2011
Resultado da Análise de Currículo	21/02/2011
Entrevista com candidatos: Fonoaudiólogo(a), Psicólogo(a), Psicopedagogo(a), Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, com currículos selecionados.	22/02 à 04/03/2011
Resultado Final	11/03/2011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – GEFAPE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GEE

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: _____ (espaço reservado para a Comissão)

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

FONE(S): _____

CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CARGO QUE CONCORRE: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO. ESPECIFIQUE: _____

E-MAIL: _____

Teresina(PI), ____ / ____ /2011.

FUNCIONÁRIO(A) RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: _____ (espaço reservado para a Comissão)

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

CARGO QUE CONCORRE: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO. ESPECIFIQUE: _____

Teresina(PI), ____ / ____ /2011.

FUNCIONÁRIO(A) RESPONSÁVEL

OF. 018